



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Projeto de Lei nº 149 / 2025



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de arrecadação até o montante de R\$ 486.167,74 (Quatrocentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) em favor da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover, a inclusão e alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de até o valor de R\$ 486.167,74 (Quatrocentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), em favor da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, com a seguinte programação:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.
02.19.	SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA
02.19.00.15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA
02.19.00.15.451.0025.	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
02.19.00.15.451.0025.1320	CONST. DE CALÇ. EM RUAS E AV. CONV. Nº 947518/2023
4.4.90.51 FICHA: 631	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 486.167,74

Total do Crédito

R\$ 486.167,74

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes contábeis, registros e demais procedimentos técnicos no sistema de planejamento e execução orçamentária, em conformidade com as normas da contabilidade pública e demais exigências legais. A cobertura da despesa descrita no artigo anterior de até o Valor Global de R\$ 486.167,74 (Quatrocentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual Nº 2489/2024, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de Novembro de 2025.

GEFERSON DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

ALESSANDRA VARELO DE BRITO
VEREADORA
Assinatura Digital

AGNIELDE BENICI ADORNO
VEREADOR
Assinatura Digital

BRAZ CARLOS CORREIA
VEREADOR
Assinatura Digital

ELIAS ANDRADE DE LIMA
VEREADOR
Assinatura Digital

HERMES BORDIGNON
VEREADOR
Assinatura Digital

MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

OZIAS ALVES DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

EBER LOPES REIS
VEREADOR
Assinatura Digital

MARCIO SOUZA MAGALHÃES
VEREADOR
Assinatura Digital

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de arrecadação até o montante de R\$ 486.167.74 (Quatrocentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) em favor da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa a criação de ficha para executar o recurso vindo da União sendo a Construção de Calçadas em Ruas e Avenidas do Município vindo através do convenio CONV. Nº 947518/2023, para execução de trabalho afim atender as necessidades da secretaria em questão beneficiando a Infraestrutura Urbana e Mobilidade para população do nosso município. Emenda oriunda do Deputado Federal Lebrão.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS-SEINFRA, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de Novembro de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **04/11/2025 06:13:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0684.0213.220E.A58E.4270, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, CPF: 596.34*. **2-*2 em **03/11/2025 14:05:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14K8.6W05.824W.753H.3720, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **91A.0E1** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **03/11/2025 - 11:49:04**

Código de Autenticidade deste Documento: 11X5.3149.6041.E478.8775

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

